

FIM DO ANO

Trabalho temporário movimentando o mercado

» DIOGO ALBUQUERQUE*

Expectativa é de 3,5 mil possibilidades somente no DF, o dobro das contratações firmadas no ano passado, de acordo com a Fecomércio. Candidatos devem mostrar interesse e vontade de aprender

Com o fim do ano se aproximando, empregadores de diversos setores oferecem vagas de trabalho temporário para atender à demanda de feriados e datas importantes para o comércio, como Natal, ano novo e Black Friday. Além de ser previsto na lei 13.467/2017, com direitos garantidos, o contrato sem carteira assinada é uma forma de unir quem está desempregado em busca de renda e a empresa, que necessita dessa mão para suprir suas demandas sazonais. De acordo com a Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL), a previsão é de que 95 mil vagas de trabalho temporário sejam abertas até dezembro, a nível nacional. As estimativas da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e também da Associação Brasileira do Trabalho Temporário (Asserttem) ainda não foram divulgadas.

No Distrito Federal, a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (Fecomércio-DF), trabalha com a previsão de 3,5 mil oportunidades temporárias, o dobro das contratações firmadas no ano passado. Ainda de acordo com o levantamento, 29,82% dos lojistas entrevistados indicaram que irão aderir a essa modalidade. Entre os pré-requisitos esperados pelos contratantes estão flexibilidade de horário, o comportamento proativo e a experiência prévia. A pesquisa ouviu 503 lojistas de diversos segmentos. O levantamento tem 95% de confiança e 3% de margem de erro.

Somente em agosto foram geradas 248.560 vagas temporárias. Esse é o melhor resultado para o mês desde a série histórica, iniciada em 2014, de acordo com a Associação Brasileira do Trabalho Temporário (Asserttem). Um aumento de 25,8% com relação a agosto de 2021, quando foram abertas 197.580 vagas temporárias.

Quando se fala em trabalho temporário, é comum que as pessoas imaginem um emprego sem direitos básicos. No entanto, o serviço é regido por lei e, mesmo que sem vínculo empregatício, o empregador tem que cumprir algumas obrigações, como garantir, entre outras

